



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2015 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRANCO & CORREA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 17.349.848/0001-23 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP: 68.129-000 neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Nº 004/2013, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo Dalmada Nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município, Estado do Pará.

CONTRATADO: EMPRESA BRANCO & CORREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.751.669/0001-03, com sede no endereço Trav. Silvino Pinto, nº952, bairro Santa Clara, CEP 68.005-330, na cidade de Santarém-Pará, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco, portador do RG nº 287485 SSP/PA e CPF/MF nº 143.451.452-87, residente e domiciliado na com sede no endereço Trav. Silvino Pinto, nº952, sala A, bairro Santa Clara, CEP 68.005-330, na cidade de Santarém-Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/02/2015, nos termos previstos em sua Cláusula III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, correrá à conta da rubrica orçamentária:

0202-Secretaria Municipal de Educação

12 306 0005 2.056-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará

12 306 0005 2.057 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI/PNAEC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12 306 0005 2.058 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12 306 0005 2.059–Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE-EJA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12 306 0005 2.060 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mojuí dos Campos/PA, 30 de dezembro de 2015.

Antônio Juvenal Arruda Oliveira
Sec. Municipal de Educação
DEC.Mun. nº 004/2013
CONTRATANTE

Raimundo Ivanilzo Corrêa
Branco
BRANCO & CORREA LTDA
CNPJ: Nº 03.751.669/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Francimara da Freta Freitas
C.P.F.: 004.959.682-93
- Leandro Gonçalves Aguiar
C.P.F.: 819.027.122-15